



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 712

Macapá - Amapá - 07 de Agosto de 2003

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Sérvulo Jones Farias de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.302/2003-PMM

Dispõe sobre a criação do Programa de Difusão de Hortas Domésticas no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Programa de Difusão de Hortas Domésticas no Município de Macapá sob responsabilidade da secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 2º O programa do Art. 1º será desenvolvido através de cursos sobre produção de hortaliças e leguminosos, ministrados na forma a seguir:

I - serão selecionados representantes de famílias carentes, por bairro, divididos em turmas para aplicação do curso;

II - os cursos serão elaborados e ministrados por técnicos da SEMAB, como também será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a definição de número de vagas por turma e horários;

III - ao final de cada curso serão distribuídas sementes de hortaliças e leguminosos aos concluintes em quantidade necessária para a implantação de horta doméstica.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará e tomará as medidas necessárias para a consecução da presente Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de agosto de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 0859, DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.895,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.895,16 (Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 05 de agosto de 2003.


GILSON UBI RATAM ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício


ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0859, de 05 de agosto de 2003.

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Administrativa da SEMOSP.	3390.39.00	27.200,00
		Sub-Total		27.200,00
2884600190.008	01	Encargos com Despesas de Exerc. Anteriores.	3390.92.00	2.932,16
		Sub-Total		2.932,16
TOTAL				30.132,16

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO
3001 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854200922.033	01	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Município.	3390.92.00	763,00
		Sub-Total		763,00
TOTAL				763,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Administrativa da SEMOSP.	3390.30.00	30.132,16
		Sub-Total		30.132,16
TOTAL				30.132,16

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO
3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.031	01	Manutenção Adm. da SEMAT.	3190.92.00	763,00
		Sub-Total		763,00
TOTAL				763,00

DECRETO Nº 0860/2003-PM. M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, das atribuições municipais previstas no Art. 16 da Lei 9.503/97, no Estatuto Social da EMTU e considerando o que consta no Ofício nº 481/2003-GAB.PRES-EMTU/ PMM, datado de 23 julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.29, do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 O CONSELHO DE TRANSPORTES terá composição paritária de oito membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

- I - Diretor-Presidente da EMTU;
- II - Câmara Municipal;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Ministério Público Estadual;
- V - Organização de Moradores;
- VI - Empresas de Transportes de Passageiros;
- VII - Trabalhadores em Transportes de Passageiros;
- VIII - Organização de Estudantes.

§ 1º Os representantes titulares e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º O Suplente do Diretor-Presidente da EMTU será o titular da Diretoria de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá-AP., 30 de JULHO de 2003.


GILSON UBI RATAM ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá, em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos...05...dias do mês de AGOSTO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DECRETO Nº 0861/2003-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, pelas atribuições municipais previstas no Art. 16 da Lei 9.503/97 e considerando as indicações de representação feitas pelas entidades integrantes do Conselho de Transportes, conforme as disposições do art. 29 do Estatuto Social da EMTU,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR as pessoas a seguir identificadas pelos os respectivos segmentos que representam na composição do CONSELHO DE TRANSPORTES da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, para os cargos de Membro Titular e Suplente:

- I - Diretor-Presidente da EMTU -
Titular: LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Suplente: LAURA SAMILE HAGE DE SOUZA
- II - Câmara Municipal -
Titular: LEURY SALLES FARIAS
Suplente: GIAN DO NAE
- III - Procuradoria Geral do Município -
Titular: RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
Suplente: KEILA SUELY SILVA DA SILVA
- IV - Ministério Público Estadual -
Titular: MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
Suplente: FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA.
- V - Organização de Moradores -
Titular: JOSÉ DE NAZARÉ PEREIRA
Suplente: CLÁUDIO DOS SANTOS MARTINS
- VI - Empresas de Transportes de Passageiros -
Titular: GILMAR JOSÉ AMARAL
Suplente: RENATO HONÓRIO DE CARVALHO RAMOS.
- VII - Trabalhadores em Transportes de Passageiros -
Titular: VICENTE SIMÕES BEZERRA
Suplente: AMIRALDO DA SILVA
- VIII - Organização de Estudantes -
Titular: MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO
Suplente: ZANDER GUEDES FERREIRA

Art. 2º Quando o CONSELHO reunir, ou for convocado, para deliberar matéria específica e de interesse exclusivo de determinada categoria de trabalhadores em transportes de passageiros, deverá ser indicado, pela entidade representativa correspondente, um representante para participar do Colegiado, designado para ocupar a titularidade provisória da representatividade do segmento mediante registro na Ata da respectiva reunião.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá-AP., 30 de JULHO de 2003.


GIBSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá, em Exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0862 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3.651/03 - PMM e Ofício nº 0358/2003 - DAF/SEMAD/PMM, datado de 18 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ROBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Suprimentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar dia 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de AGOSTO de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0863 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3.651/03 - PMM e Ofício nº 0358/2003 - DAF/SEMAD/PMM, datado de 18 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar dia 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de AGOSTO de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de AGOSTO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0864 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3.651/03 - PMM e Ofício nº 0358/2003 - DAF/SEMAD/PMM, datado de 18 de julho de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 200187-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 11, do Nível de Atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Suprimentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 01 de julho 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..06... de ...AGOSTO..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..06... dias do mês de ...AGOSTO..... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..06... dias do mês de ...AGOSTO..... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0866 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3.651/03 - PMM e Ofício nº 0358/2003 - DAF/SEMAD/PMM, datado de 18 de julho de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, matrícula nº 100582-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, do Nível de Atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Segurança Pública, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Divulgação de Eventos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, do Gabinete Civil/GABIC, **a contar do dia 01 de julho 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..06... de ...AGOSTO..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..06... dias do mês de ...AGOSTO..... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0965 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3.651/03 - PMM e Ofício nº 0358/2003 - DAF/SEMAD/PMM, datado de 18 de julho de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EDBERTO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 200073-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, classe B, nível 10, do Nível de Atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 01 de julho 2003.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..06... de ...AGOSTO..... de 2003.

DECRETO N.º 0867 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3.691 e Ofício n.º 466/2003 - GAB/SEMAD, datado de 17 de julho de 2003.**

DECRETA:

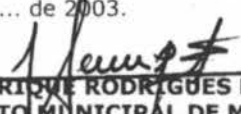
Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ ROBERTO GALVÃO**, Secretario

Municipal de Administração, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocou de Macapá-AP, sede de suas atividades ao Distrito de Baillique, com o objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito na abertura do Macapá Verão/2003, daquela localidade no período de 18 à 20 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ⁰⁶ de ~~06~~ ^{AGOSTO} de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ⁰⁶ dias do mês de ^{AGOSTO} de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0868 / 2003- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3447/03 - PMM e Ofício n.º 0300/03-GAB.GOV/GEA, datado de 08 de julho de 2003.**

DECRETA :

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/GABINETE DO GOVERNADOR, a servidora **ARLETE MARIA CRUZ VALE**, matrícula n.º 630139-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação - Administração Escolar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **sem ônus** para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ⁰⁶ de ~~06~~ ^{AGOSTO} de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ⁰⁶ dias do mês de ^{AGOSTO} de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0869 / 2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 3.691 e Ofício n.º 466/2003 - GAB/SEMAD, datado de 17 de julho de 2003.**

DECRETA :

Art. 1º- HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Administração, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, ao Distrito de Baillique, com o objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito na abertura do Macapá Verão/2003, daquela localidade no período de 18 à 20 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ⁰⁶ de ~~06~~ ^{AGOSTO} de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ⁰⁶ dias do mês de ^{AGOSTO} de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0870, DE 07 DE JULHO DE 2003.

REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS DELEGADOS NA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES A SEREM INDICADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Art. 1º da I Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto nº 0741, de 30 de junho de 2003, e alterado pelo Decreto nº 0796, de 17 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Os participantes serão distribuídos em 2(duas) categorias: participantes com direito a voz e voto; e participantes com direito a voz;

Art. 2º Todos os participantes, com direito a voz e voto, e convidados(as) com direito a voz, presentes à I Conferência Municipal das Cidades - Macapá, devem conhecer a precedência das questões de âmbito Municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

Art. 3º A conferência terá a participação de 70 (setenta) representantes de instituições, com direito a voto, segundo os quocientes previstos no artigo 20 do Regimento Nacional, conforme especificação abaixo:

§ 1º Gestores, Administradores públicos e legislativos - municipais, 40%: 28 (vinte e oito) participantes;

§ 2º - Movimentos sociais e populares, 25%: 18(dezoito) participantes;

§ 3º- ONG's, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7,5%: 5 (cinco) participantes;

§ 4º - Trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 10%: 07(sete) participantes;

§ 5º - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 7,5%: 5 (cinco) participantes;

§ 6º - Operadores e concessionários de serviços públicos, 10%: 07(sete) participantes.

Art. 4º O processo eletivo ocorrerá, por ocasião da I Conferência das Cidades - Macapá, após às 16:00 horas;

Art. 5º Cada setor deverá indicar antecipadamente os candidatos, bem como os suplentes;

Art. 6º Gestores, administradores públicos e legislativos - municipais: deverão eleger 09 delegados, sendo 1/3 para o legislativo e 2/3 para o executivo;

I - O legislativo municipal deverá eleger 03 (três) delegados;

Parágrafo Único - O legislativo não indicando os 03 (três) nomes para concorrerem a votação, concorrerão todos os vereadores participantes do evento;

II - O executivo deverá eleger 06 (seis) delegados;

Art. 7º Movimentos sociais e populares deverão eleger 06 (seis) delegados;

Art. 8º ONG's, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa deverão eleger 02 (dois) delegados;

Art. 9º Trabalhadores, através de suas entidades sindicais deverão eleger 03 (três) delegados;

Art. 10º Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano deverão eleger 02 (dois) delegados;

Art. 11º Operadores e concessionários de serviços públicos deverão eleger 03 delegados;

Art. 12º Os nomes de todos os participantes com direito a voto, estarão listados e afixados próximo ao local de votação, agrupados pelos respectivos setores;

Art. 13º O participante que irá votar, deverá votar em nº de candidatos, de acordo com a proporcionalidade do setor. O número correspondente constará na listagem conforme indicação da entidade participante do evento;

Art. 14º A cédula de votação deverá ser preenchida com indicação do setor e o nome completo do candidato;

Art. 15º O escrutínio dar-se-á após o término da votação, sob a coordenação e execução da comissão preparatória;

Art. 16º A divulgação dos nomes dos eleitos, ocorrerá no local da apuração, imediatamente após a conclusão da mesma;

Art. 17º Havendo empate no pleito, todos os eleitos envolvidos na situação de empate irão participar da Conferência das Cidades, na esfera estadual, para que então seja definido o nome(s) representante(s) que deverão participar na esfera federal;

Art. 18º Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos na comissão preparatória com base no regimento nacional e municipal.

Macapá, 07 de julho de 2003.

A COMISSÃO

DECRETO Nº 0871, DE 07 DE AGOSTO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 579.015,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 579.015,71 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quinze Reais e Setenta e Um Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 07 de agosto de 2003.

GILSON LIBRATAM ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0871, de 07 de agosto de 2003.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545200612.030	01	Manutenção da Cidade e Logradouros Limpos e Conservados. Sub-Total	3390.39.00	579.015,71 579.015,71
TOTAL				579.015,71

ANEXO II
DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CANCELAMENTO

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2501 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	01	Manutenção Admin. da SEMAD.	3190.16.00	17.000,00
			3390.30.00	12.000,00
			3390.39.00	106.103,00
		Sub-Total	135.103,00	
TOTAL				135.103,00

2700 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
2701 – Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.018	01	Manutenção Admin. da SEMPLA.	3390.30.00	40.000,00
			3390.39.00	24.577,00
			4490.52.00	20.000,00
		Sub-Total	84.577,00	
TOTAL				84.577,00

9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
9999909999.999	01	Reserva de Contingência.	9999.99.99	359.335,71
			Sub-Total	359.335,71
TOTAL				359.335,71

ERRATA

Decreto n.º 0785/2003 - PMM,
datado de 18 de julho de 2003.

Onde se lê no Art. 2º:

Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Este Decreto entra em vigor a contar do dia **01** de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ


Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de AGOSTO de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 31/07/2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Contratação de empresa para a exploração comercial do Matadouro Municipal.
 EMPRESA CONTRATADA: P. C. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IND. LTDA.
 PERCENTUAL OFERECIDO PARA A CONCESSÃO: R\$ 11% (onze por cento)
 PERÍODO: 12 (doze) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação da mesma em favor da empresa P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IND. LTDA.

A justificativa é referente à contratação da empresa P. C. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IND. LTDA, para a exploração comercial do Matadouro Municipal e, dar-se-á em face da rescisão unilateral do contrato anterior, devido a situação estabelecida pela má administração, tendo sido alvo de diversas críticas desde o início da atual Administração Municipal.

Considerando a essencialidade dos serviços desenvolvidos no matadouro, o prédio sofreu adequação física e outras providências funcionais necessárias à revitalização de todo o acervo e, visando o retorno das atividades do complexo e dos serviços à população, a Administração resolveu, em caráter emergencial, até que seja deflagrado definitivamente o competente processo licitatório para a concessão dos serviços, contratar outra empresa para a exploração do matadouro, estabelecendo critérios de seleção as empresas interessadas.

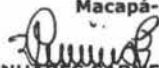
O processo de seleção deu-se através de uma carta consulta, contendo exigências mínimas e legais, visando tão somente, garantir a segurança e qualidade na seleção da empresa a ser contratada em nível emergencial, a qual foi divulgada no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação local, oportunizando as empresas do ramo de frigorífico interessadas na execução das atividades do matadouro, apresentarem propostas, sendo julgada e selecionada a da empresa acima referida, por ter atendido as expectativas da Administração Municipal, apresentando o percentual de 11% (onze por cento) sobre o faturamento bruto.

Fundamenta-se a presente justificativa, no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, por está caracterizada situação emergencial, exposta e fartamente fundamentada no processo seletivo.

Tendo em vista o tipo de serviço e a necessidade de investimentos que a empresa adjudicada terá de realizar para a funcionalidade do matadouro, o contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 31 de julho de 2003.


VIVIANE LINHARES CARNEIZIM PERDIGÃO
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM
 EM EXERCÍCIO

SEMEC

PORTARIA N.º 042/2003 – SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto n.º 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 688/02, datado de 14 de Outubro de 2002.

RESOLVE:

COMISSÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CML

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora VILMA DO SOCORRO REIS COUSTON, matrícula nº 610478-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, no período de 01 de março a 30 de junho de 2003, correspondente ao quinquênio de (1998/2003).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de junho de 2003.


DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PORTARIA N.º 043/2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 928/03, datado de 17 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO AMORAS PENA, matrícula nº 200088-1, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Ag. Vigilante, Classe C, Nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, no período de 02 de junho a 30 de agosto de 2003, correspondente ao quinquênio de (1997/2002).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de junho de 2003.


DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PORTARIA N.º 046/2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no MEMO Nº 043/2003 - DIER/DEFTP/SEMEC, datado de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras ENIMARA DA SILVA ALMEIDA, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, Chefe da Divisão de Ensino Rural, do Grupo de Direção e Assessoramento - DAS.100 e EGLA ALVES DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, Chefe da Seção de Programação e Supervisão Escolar, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá -

Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a localidade de Distrito do Pacuí, com objetivo de realizar assessoramento técnico pedagógico nas escolas do Distrito do Pacuí, no período de 26 a 27 de junho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de julho de 2003.


DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 17 dias do mês de julho de 2003.

PORTARIA N.º 048/2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 112/2003, datado de 11 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 610176.3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe D, Nível 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2003, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 19 de julho de 2003.


DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 19 dias do mês de julho de 2003.

SEMAB

PORTARIA Nº 015/2003 - SEMAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMAB, e o disposto no Decreto nº 0307/2002-PMM, datado de 21 de março de 2002, Art. 96 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 042/2003 - SEMAB, datado de 28 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL DA SILVA VALE, matrícula nº 800177-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no

período de 04 de agosto à 01 de novembro de 2003, correspondente ao quinquênio de (1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 04 de agosto de 2003.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 E ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aos 04 dias do mês de agosto de 2003.

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

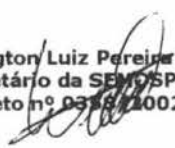
Instrumento

Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2001-SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CONSÓRCIO INFRA-MACAPÁ, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Infra-estrutura da Cidade de Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 010/2001 - SEMOSP/PMM.

Macapá - AP, 04 de abril de 2003.


 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário da SEMOSP/PMM
 Decreto nº 0355/2002-PMM

Extrato de Termo Aditivo

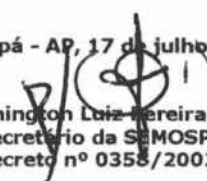
Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao O.E.S. n.º 046/2002 - DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ARTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de um Posto de Saúde na localidade de São Francisco do Piriri - Pacuí, em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do O.E.S. n.º 046/2002 - DO/SEMOSP

Macapá - AP, 17 de julho de 2003.


 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário da SEMOSP/PMM
 Decreto nº 0355/2002-PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a OES n.º 040/2002 - DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ESTACON ENGENHARIA S/A, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Recuperação do Muro de Arrimo em Concreto do Balneário do Araxá, em Macapá - AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 040/2002 - DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 26 de junho de 2003.


 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário da SEMOSP/PMM
 Decreto nº 0355/2002-PMM

Extrato de Termo Aditivo

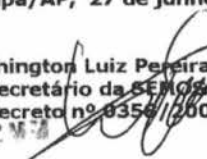
Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 015/2003 - DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa H. C. OLIVEIRA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 02 (duas) Pontes, sendo 01 (uma) no Igarapé Grande e 01 (uma) no Igarapé Pequeno e 390 m de Passarela em Madeira de Lei, na Vila Progresso, no Distrito de Bailique, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 015/2003 - DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 27 de junho de 2003.


 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário da SEMOSP/PMM
 Decreto nº 0355/2002-PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - P.M.M.

ERRATA

Portaria nº 036/2003-PMM, datada de 06 de maio de 2003.

Onde se lê:

Quinquênio de (1989 / 1994).

LEIA-SE:

Quinquênio de (1995 / 2000).


WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 30 dias do mês de JULHO de 2003.

SEMAT

PORTARIA Nº 040/2003 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAT e Decreto nº 0308/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 221/03-SEMAT, datado de 10 de Junho de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA, matrícula 050064-0, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, classe A, Nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 de Setembro/2003 a 01 de Dezembro/2003, relativo ao quinquênio compreendido entre 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Agosto de 2003.


SERVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -
Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Agosto de 2003.

AUDIM

PORTARIA N.º 08 /2003 - AUDIM/PMM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto N.º 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 109/02 - AUDIM/PMM, datado em 12 de Abril de 2002.


RESOLVE:

Art. 1º - Em comum acordo com o Secretário Municipal de Finanças, designar HEVERTON AZEVEDO MONTEIRO, economista, exercendo suas atividades nesta AUDIM como Auditor Especial, para executar procedimentos de auditoria na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, incidente sobre o departamento de Tributação e Arrecadação - DTA, a partir do dia 31 de Julho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Auditor Geral do Município -
AUDIM, 31 de Julho de 2003.


HÉLIO DOS SANTOS SILVA
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos 31 dias do mês de Julho de 2003.

PORTARIA N.º 09/2003 - AUDIM/PMM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto N.º 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 109/02 - AUDIM/PMM, datado em 12 de Abril de 2002.

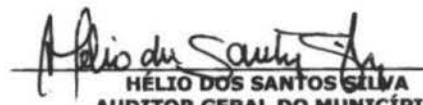
RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELOÍSA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA, contadora, exercendo suas atividades nesta AUDIM como Auditora Operacional, para executar trabalho de acompanhamento da Inscrição da Dívida Ativa do Município na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a partir do dia 31 de Julho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Auditor Geral do Município -
AUDIM, 31 de Julho de 2003.


HÉLIO DOS SANTOS SILVA
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos 31 dias do mês de Julho de 2003.

URBAM

EXTRATO DE OES Nº 012 /2003 - DIRTEC/URBAM

Instrumento : Extrato de OES nº 012 /03-DIRTEC/URBAM

Partes : Empresa Municipal de Urbanização de Macapá e a MASUNO & SILVA LTDA - EPP., para fins nele declarados:

DO OBJETO : Serviços de colocação de moldura, proteção de fundo e vidro frontal para fotografia oficial do Exm^o Sr. Prefeito de Macapá, nas condições abaixo :


DO PRAZO : O prazo de vigência dessa OES será de 02 (dois) dias a partir da assinatura.


Data de Início: 28/07/2003
Data de Término: 30/07/2003

DO VALOR : O valor global da presente OES será de RS 206,00 (Duzentos e Seis Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL : A presente Ordem de Serviço tem como respaldo legal a Lei 8666/93 em seu Art. 24, inciso II, que isenta licitação para contratação de outros serviços até o limite de RS-8.000,00 (Oito mil Reais).

Macapá-AP, 28/07/2003


ANDRÉA MARTINS AMARAL
Diretora Adm. Financeira URBAM


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor Presidente URBAM

PORTARIA N° 023/2003 – URBAM

O Diretor – Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes e o que consta no ofício n° 479/03, datado de 04/08/03.

RESOLVE :

Art. 1° - DESIGNAR, HERMES AMANAJÁS VALES FILHO – Técnico em Administração, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da URBAM, para responder interinamente pela Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá – URBAM, no período de 04/08/2003 à 02/09/2003, enquanto a titular estiver em gozo de férias.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor dia 04/08/03, revogadas as disposições em contrário.

Publique –se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 04 de agosto de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
Diretor-Presidente/URBAM

EMDESUR

RESOLUÇÃO N° 004/2003 – PRES/EMDESUR

O Diretor Presidente da EMDESUR no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 12, 13, 14 e 15 do Estatuto da Empresa,


RESOLVE:

1° - ALTERAR o valor do Suprimento de Fundos para custeio de pequenas despesas, que ora era de RS 240,00 (duzentos e quarenta reais), para RS 1.000,00 (um mil reais).

2° - esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2003.

Macapá, 06 de julho de 2003.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,


WASHINGTON LUIS PEREIRA MARQUES
Diretor Presidente
EMDESUR
DECRETO N° 0852/2003 - PMM

RESOLUÇÃO N° 005/2003 – PRES/EMDESUR

O Diretor Presidente da EMDESUR no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8°, incisos I e VII do Regimento Interno da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores: DURCILENE CAMPOS SOARES, Chefe de Gabinete, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços Administrativos, de Alienações e de Compras da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá; OSIMAR LUZ DE OLIVEIRA MUNIZ, Assistente Administrativo e RAIMUNDA MOURA MACIEL, Assistente Administrativo, como membros, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Serviços Administrativos, de Alienações e de Compras desta Empresa.

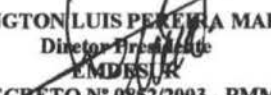
Art. 2° - compete a referida Comissão, processar e julgar habilitação preliminar, inscrição e registro cadastral, alterações ou cancelamentos de documentos, com homologação e adjudicação do Diretor Presidente.

Art. 3° - a comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e jurídicos para cumprimento de suas atribuições.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 07 de agosto de 2003.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


WASHINGTON LUIS PEREIRA MARQUES
Diretor Presidente
EMDESUR
DECRETO N° 0852/2003 - PMM



**Prefeitura
de
Macapá**

DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C/M



Prefeitura de Macapá